

LEI Nº 269/05

“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens do Município de Macuco, através de Leilão Público, conforme relação abaixo:

- VEÍCULO MARCA WOLKSWAGEN - **PÓLO SEDAN 2.0** – ANO 2002 – MOD. 2003, COR BEGE JÚPITER, GASOLINA, CHASSI 9BWJE49A53PO30279 - PLACA LOM-6926 RENAVAL 798.340.819 – BP. 2708
- VEÍCULO MARCA WOLKSWAGEN - **PÓLO SEDAN 1.6** – ANO 2002 – MOD. 2003, COR PRATA FLEX, GASOLINA, CHASSI 9BWJBO9A53PO39291 PLACA LOM-6923 - RENAVAL 798.340.398 – BP. 0486
- VEICULO MARCA WOLKSWAGEN MOD. **KOMBI** - GASOLINA - 61 HP - 4 CIL. – CAPAC. 09 LUGARES – FAB./MOD. 1999 - CHASSI 9BWZZZ237XP012042 - PLACA KRM-9323 – RENAVAL 726.186.813 – BP. 1679
- VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MOD. **GOL-1.000**, GASOLINA, CODIGO - 1043 FAB./MOD. 1997 - COR BRANCO GEADA - PLACA KRM-9118 – RENAVAL 673.991.970 – BP. 1230
- VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MOD. **GOL-1.000 MI**, GASOLINA, COR VERDE – ANO FAB./MOD. 1997 – PLACA KRM-9142 – RENAVAL 680.329.404
- VEICULO MARCA FIAT, MOD. **TEMPRA**, CHASSI 9BD159000P9028675, GASOLINA, ANO FAB./MOD. 1993, COR AZUL - PLACA LHL-0269 – RENAVAL 320.425.886 – BP. 1478
- **CARCAÇA** DO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN - KOMBI FURGÃO, COR BRANCA, FAB./MOD. 1986 – PLACA AS-4409 - RENAVAL 310715172 – BP. 1297

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá proceder o Leilão dos bens referidos no artigo anterior, com estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito